

REQUERIMENTO Nº ___, DE 2021. (Do Sr. Otto Alencar Filho)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 2078/2021, que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº PL 2205/2007.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142, do Regimento Interno desta Casa, a desapensação do Projeto de Lei 2078/2021, que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº PL 2205/2007, devido essas proposições não guardarem vínculo de correlação ou identidade entre si.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do presente requerimento é que o Projeto de Lei nº 2078/2021 possa seguir sua tramitação regimental de forma autônoma uma vez que a presente proposição difere completamente do PL nº 2205/2007, senão vejamos:

O PL 2078/2021, de minha autoria, estabelece punição às instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil pela prática de empréstimos não autorizados ou não solicitados. Por sua vez, o PL nº PL 2205/2007, veda às instituições financeiras ou de crédito ofertar ou contratar empréstimo em domicílio.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Otto Alencar Filho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217320832100>



* C D 2 1 7 3 2 0 8 3 2 1 0 0 *

Enquanto o primeiro projeto pretende coibir uma prática abusiva, onde é evidente a má fé por parte das instituições financeiras, o segundo pretende vedar a oferta de empréstimo em domicílio, situação em que o próprio correntista teria a oportunidade de recusa e de não autorizar o empréstimo oferecido.

Cumpre ressaltar que o PL 2078/2021 pretende atender o clamor da sociedade que, corriqueiramente, são assediadas por tamanha prática abusiva por parte das instituições financeiras. Diariamente, os principais veículos de comunicação tem divulgado inúmeros relatos de pessoas que estão vivenciando tal situação. Trata-se de pessoas vulneráveis, algumas acometidas de enfermidades, dificultando sobremaneira a negociação de cancelamento do empréstimo não solicitado. Portanto, a tramitação autônoma e a aprovação do PL 2078/2021 é urgente e merece prosperar.

Dessa forma, observa-se que as propostas possuem divergências estruturais evidentes que não permitem que sejam classificadas como "matéria idêntica", tal qual elenca o Art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Portanto, com base nos motivos expostos, requeiro a desapensação das matérias supramencionadas.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

**DEP. OTTO ALENCAR FILHO
PSD/BA**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Otto Alencar Filho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217320832100>



* C D 2 1 7 3 2 0 8 3 2 1 0 0 *